



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE-MT  
PROTOCOLO Nº 768 / 2018  
DATA 16 / 08 / 2018  
Responsável  
Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 104/2018**  
**De 14 de agosto de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.010,76 (oito mil e dez reais e setenta e seis centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 20027 – Manutenção e Encargos das Atividades do Ensino Fundamental  
04.001.12.361.0015.20027.333093

Indenizações e Restituições

**R\$ 8.010,76**

Fonte: Superávit de Exercício Anterior de Recursos do FNDE (Conta 24.644-1 PAR – Equip. Mobiliário – Infraestrutura Escolar R\$ 3.877,44 e Conta 24.801-0 – Infraestrutura Escolar Pró Infância PAR R\$ 4.133,32)

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 104/2018**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 104/2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 8.010,76 (oito mil e dez reais e setenta e seis centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O projeto tem por finalidade a devolução de saldo de recursos do Termo de Compromisso nº 201304270 e 201400181, firmado entre o município de Guarantã do Norte/MT e o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), em 2013 e 2014, que tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e conjuntos de carteiras (alunos e professores) e aquisição de brinquedos para o Pró Infância.

Salientamos que é necessária a devolução do recurso para finalizar a prestação de contas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**